



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 93

DE 28 DE novembro DE 1.994

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ANTENA PARABÓLICA DE VALE DO PARAÍSO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

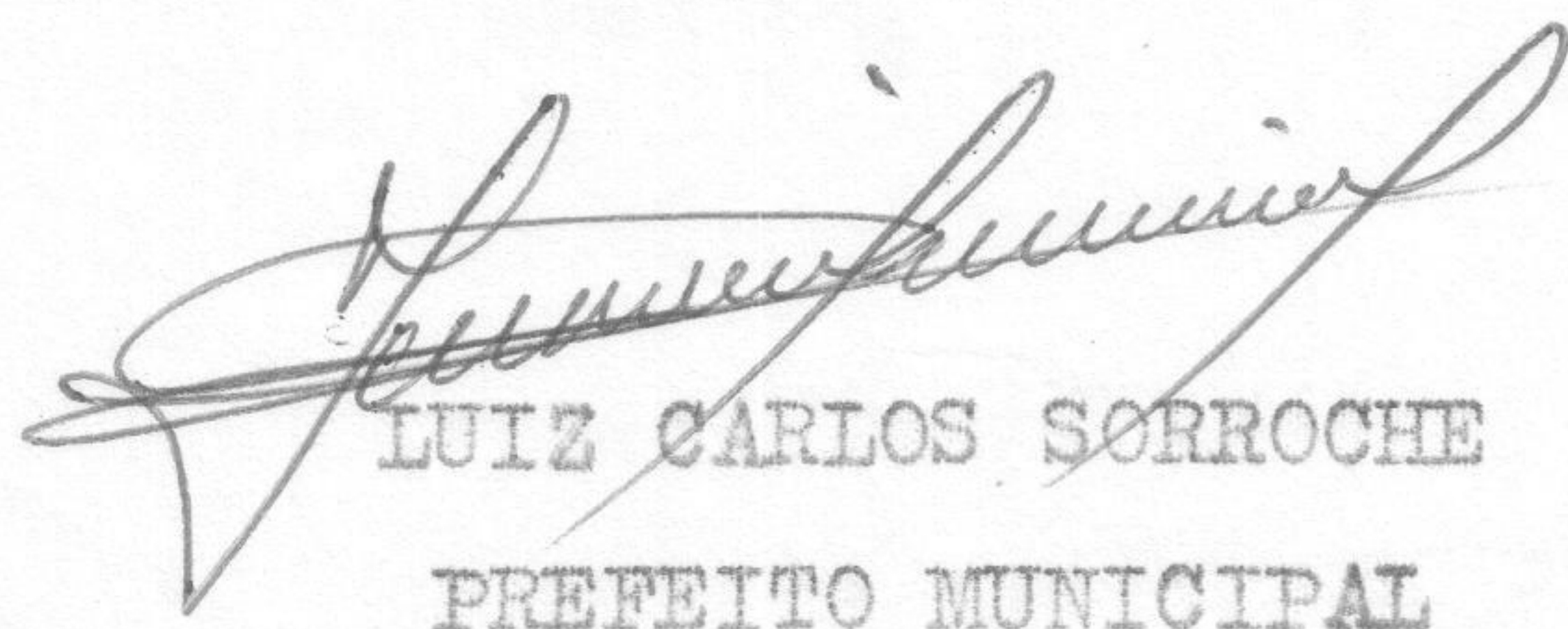
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com manutenção da antena parabólica do Estado que atende este Município de Vale do Paraíso.

§ 1º - As despesas previstas nesta Lei, referem-se a:

- I - Aquisição de peças e equipamentos;
- II - Pagamento de mão-de-obra;
- III - Manutenção do prédio;
- IV - Cercamento do terreno.

§ 2º - Na sua realização estas despesas correrão à conta do orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

